

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Ata número sete

Aos 28 do mês de Abril de dois mil e dezasseis, pelas dezoito horas e trinta minutos, no 5.º andar do edifício da Presidência do Conselho de Ministros, sito na Rua Professor Gomes Teixeira n.º 2, em Lisboa, reuniu a Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal (FAM), com a seguinte **ordem de trabalhos**:

1. Ratificação dos documentos previsionais de 2015;
2. Aprovação da prestação de contas de 2015 e da proposta de distribuição de resultados;
3. Aprovação das adendas aos contratos PAM e de assistência financeira do município de Vila Nova de Poiares.

Compareceram e estiveram presentes na reunião, os membros da Comissão de Acompanhamento, Dr. Manuel Machado, Presidente e representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Filipa Mourão, representante do membro do Governo responsável pelas autarquias locais. Não compareceu o Dr. Nuno Miguel Santos, representante do membro do Governo responsável pelas finanças.

Previamente à análise e discussão dos pontos da ordem de trabalhos, a pedido da Comissão de Acompanhamento estiveram presentes, nos termos da alínea I) do artigo 9º da lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho (Lei FAM), os três membros da Direção Executiva, com o intuito de prestarem os esclarecimentos necessários e relativos aos pontos da ordem de trabalhos.

Imediatamente a seguir aos esclarecimentos prestados pela Direção Executiva relativamente à ordem de trabalhos e já só na presença dos dois membros da Comissão de Acompanhamento, passou-se à discussão e análise dos três pontos da ordem de trabalhos, com os seguintes resultados:

- Quanto ao **ponto 1**, a Comissão de Acompanhamento, a solicitação da Direção Executiva, anuiu a que o mesmo fosse retirado da ordem de trabalhos da reunião e por isso não fosse objeto de votação;
- Quanto ao **ponto 2**, a Comissão de Acompanhamento nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º, da Lei FAM, aprovou por unanimidade dos membros presentes, a prestação de contas de 2015 e a proposta de distribuição de resultados;
- Quanto ao **ponto 3**, Filipa Mourão, observou não concordar com o facto da data da adenda apresentada ser coincidente com a data do contrato inicial, considerando que, deveria estar reportada ao momento da sua assinatura, ou seja, a uma data posterior à de assinatura do contrato PAM inicial. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º, da Lei FAM, foi aprovado, com a salvaguarda da observação acima referida e por unanimidade dos membros presentes, as adendas aos contratos PAM e de assistência financeira de Vila Nova de Poiares.

Nada mais havendo a decidir, foi encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, sendo dela lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada, da qual se dará conhecimento ao membro da Comissão de Acompanhamento, Dr. Nuno Santos e se enviará à Direção Executiva do FAM.

O Presidente,



Manuel Machado

2/2

Filipa Mourão

